



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 50

Município de Capão da Canoa

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em eventos e decoração para evento “Medalha Amigos de Capão” da Câmara Municipal de Capão da Canoa.

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Contratação de Empresa especializada em eventos e decoração para evento “Medalha Amigos de Capão”, que ocorrerá no dia 13 de abril do corrente ano, que atenda as demandas da Câmara Municipal de Capão da Canoa, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	unid	Serviço de locação e colocação (decoração) de tapadeira com as seguintes características: Reta; Jacquard (tecido); Preta; 3,5 metros de altura; 10 metros de largura; Após o evento, retirada do local (um dos lados do corredor do hall de entrada)	R\$ 4.271,6667	R\$ 4.271,67
02	01	unid	Serviço de locação e colocação (decoração) de tapete passadeira com as seguintes características: Azul; 2 x 8 metros; Após o evento, retirada do local (corredor do hall de entrada)	R\$ 1.943,3333	R\$ 1.943,33
03	08	unid	Serviço de locação e colocação (decoração) folhagens de camélias com as seguintes características; Medindo 1,6 m de altura (cada); Após o evento, retirada do local (corredor do hall de entrada)	R\$ 222,6667	R\$ 1.781,33
04	30	unid	Serviço de locação e montagem (decoração) de pontos de iluminação com as seguintes características: Ambiental; Após o evento, retirada do local (corredor do hall de entrada)	R\$ 73,4067	R\$ 2.202,20
05	04	unid	Serviço de locação e colocação (decoração) de vasos com as seguintes características: 1,40 metro de altura; Em alumínio; Dourado;	R\$ 276,0333	R\$ 1.104,13



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

			Após o evento, retirada do local (corredor do hall de entrada)		
06	07	unid	Serviço de locação e colocação (decoração) de arranjos de flores com as seguintes características: Grandes; Flores naturais; 05 galhos de Lírio amarelo; 10 galhos de rosas pink; 06 galhos anastasia; 04 galhos de pleomélias; 03 galhos de semente de ligustro verdes; 03 galhos de costela-de-adão verde; 05 galhos de dedo de anjo pink; 05 galhos de amaranto laranja; 10 galhos verdes de acabamento; Após o evento, retirada do local (recepção, hall e Plenário)	R\$ 963,3633	R\$ 6.743,54
07	01	unid	Serviço de locação e colocação (decoração) de tapete passadeira com as seguintes características: Azul; Feltro resinado (tecido); 2 x 10 metros; Após o evento, retirada do local (Plenário)	R\$ 2.319,41	R\$ 2.319,41
08	01	unid	Serviço de locação e instalação de painel de led: 2 m x 4 m; Treliza invisível revestida de preto; Processadora de vídeo; Após o evento, retirada do local (Plenário).	R\$ 6.055,00	R\$ 6.055,00
09	20	unid	Serviço de locação e montagem (decoração) de pontos de iluminação com as seguintes características: Cênica; Após o evento, retirada do local (Plenário).	R\$ 81,9067	R\$ 1.638,13
10	01	unid	Serviço de locação e colocação (decoração) de parede com verdes naturais (espaço para fotos) com as seguintes características: Parede medindo 2,5 m x 4,0 m; Ficus e chorão mexicano (verdes da parede); Flores permanentes de real toque na cor branca; Após o evento, retirada do local (recepção)	R\$ 6.470,6667	R\$ 6.470,67
11	01	unid	Serviço de confecção de logomarca da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS com as seguintes características: Em PS (plástico vinil); Para o centro da parede de verdes naturais (recepção); Com 1,20 m de diâmetro; Após o evento, retirada do local.	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
12	01	unid	Serviço de colocação de tapete sisal com as seguintes características: 4 m x 2 m; Após o evento, retirada do local (recepção).	R\$ 744,00	R\$ 744,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

13	14	unid	Serviço de confecção de medalhas personalizadas com as seguintes características: 6 cm de diâmetro; 2 mm de espessura; Gravadas em baixo relevo; Em latão nobre dourado; Fita de gorgurão medindo 80 cm; Estojo aveludado;	R\$ 413,5567	R\$ 5.789,79
14	03	H	Serviço de estre de cerimônia (Plenário).	R\$ 1.285,6667	R\$ 3.857,00
15	03	H	Serviço de cobertura fotográfica.	R\$ 1.031,0067	R\$ 1.031,01
16	14	unid	Serviço de confecção de fotolivro com as seguintes características: 20 páginas; Medindo 20 cm x 30 cm; Impressas em papel laminado; Capas laminadas.	R\$ 696,3333	R\$ 9.748,67
17	03	H	Serviço de apresentação de músico profissional: Voz e violão; Violão profissional. Entre as obras executadas, o hino do Rio Grande do Sul, obrigatoriamente	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
18	14	unid	Serviço de confecção de convite com as seguintes características: Em papel couché 180 g/m²; Medindo 20 cm x 14 cm; Em envelope azul. • em data fixada previamente com a Administração, para conferência de grafia, qualidade do material e quantitativos (preferencialmente de 10 a 15 dias anterior ao evento).	R\$ 47,7767	R\$ 668,87
19	14	unid	Serviço de locação e colocação (decoração) de cadeira modelo "Tiffany" com as seguintes características: Acrílico transparente; Encosto vazado com hastes verticais e horizontais (estilo treliçado); Assento com aproximadamente 41 cm (L) x 46 cm (P) e altura total de aproximadamente 92 cm (dimensões nominais); Capacidade de carga mínima de 120 kg; Acompanha assento removível (almofada) em espuma e revestimento sintético lavável. Após o evento, retirada do local (Plenário).	R\$ 37,2833	R\$ 521,97
20	150	unid	Serviço de confecção de pulseiras para controle quantitativo de convidados: Confeccionadas em fibras sintéticas de alta densidade, resistente à tração, rasgos e à	R\$ 9,2967	R\$ 1.394,50



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

			prova d'água; Material hipoalergênico e atóxico; Lacre adesivo inviolável com cortes de segurança que se fragmentam em caso de tentativa de remoção, impedindo a transferência ou reuso; Personalização (impressão) resistente ao atrito e à umidade, identificando o evento; Dimensões aproximadas de 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). • (em data fixada previamente com a Administração, para conferência de grafia, qualidade do material e quantitativos, 05 dias anterior ao evento, sendo numeradas)		
--	--	--	---	--	--

1.2 O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como bens comuns.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.898,23 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A adoção do Sistema de contratação de empresa para o evento “Medalha Amigos de Capão”, que ocorrerá no dia 13 de abril do corrente ano, mostra-se necessária para atender realização do evento “**Medalha Amigos de Capão**”, promovido pela Câmara Municipal, tem por finalidade reconhecer e homenagear cidadãos, entidades e personalidades que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento social, cultural, econômico e institucional do Município de Capão. Trata-se de evento de caráter institucional, simbólico e representativo, que fortalece os vínculos entre o Poder Legislativo e a comunidade local.

A contratação de empresa mostra-se a alternativa para a Administração Pública, uma vez que possibilita maior economicidade, eficiência e planejamento, permitindo a contratação conforme a real demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou em quantitativos fixos. Ademais, proporciona agilidade nas contratações, transparência nos gastos públicos e melhor controle orçamentário.

Assim, considerando o interesse público envolvido, a relevância institucional do evento e a necessidade de assegurar a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal, justifica-se plenamente a contratação para atender às demandas do evento **Medalha Amigos de Capão**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa**

3.1 A contratação de bens e/ou serviços destinados à realização do evento “**Medalha Amigos de Capão**”, embora voltada a uma necessidade específica e pontual, refere-se a **objetos classificados como bens e serviços comuns**, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a singularidade do evento não descaracteriza a natureza comum do objeto contratado, uma vez que os itens e serviços necessários — tais como confecção de medalhas, serviços de sonorização, materiais gráficos, apoio cerimonial e demais serviços correlatos — são amplamente ofertados no mercado, não exigem solução técnica personalizada nem possuem natureza intelectual predominante.

Dessa forma, a contratação de bens e serviços comuns, ainda que para atendimento de demanda específica, mostra-se adequada, legal e vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, competitividade e observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Seguir os termos padrão do contrato;

- Pagamento somente após serviço realizado, com emissão de empenho;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do processo;
- Realizar pagamento à Contratada de acordo com a proposta apresentada.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega será a data do evento, conforme contrato e empenho (exceto os itens 18 e 20 que deverá ser entregue de 10 a 15 dias anterior ao evento).

5.2. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como comum. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Compras Públicas, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com a Lei 14.133/21.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1 O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal de contrato, servidor Guilherme Brandão, conforme Portaria designado pelo Diretor da Câmara.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Capão da Canoa – RS.

10.2 Dotação, conforme informações da tesouraria.

11. PESQUISA DE PREÇOS

11.1 O valor estimado da contratação é de R\$ \$ 64.898,23 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, nos contratos de entes públicos e obtidos junto a potenciais fornecedores.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência da contratação será de 30 dias, contados da sua publicação do



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes

requisitos: Habilitação jurídica

13.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

13.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Qualificação Econômico-Financeira

13.15. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Qualificação Técnica

13.16. Declaração Unificada;

13.17. Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

13.18. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14. LOCAL E SERVIÇO

14.1 O serviço será realizado na Câmara Municipal de Capão da Canoa e Biblioteca Municipal, localizado na Av: Rudá nº 745, bairro: centro, Capão da Canoa -RS, CEP: 94.690-920, conforme descrição dos itens deste Termo de Referência.

Capão da Canoa/RS, 12 de março de 2026

Cátia C. Pereira Gomes
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa